



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 170/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº. 065/2021 – Dispensa de Licitação nº. 019/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO PINTO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Secretário Sr. Elvís Júnior Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.930.276-41, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO PINTO**, com endereço à Rua Maria José Dianese, nº. 53, Bairro Magnólia, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.578.546-64, portador do RG nº. MG- 11185665 SSP MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, sito na Rua Maria Madalena de Oliveira, nº. 125, Bairro Oliveira Moraes, em Itapeçerica, destinado à sede e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Oliveira Moraes, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2025 encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 O valor do aluguel mensal será de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2024 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 423: 02.06.03.10.301.0006.2037-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.





CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

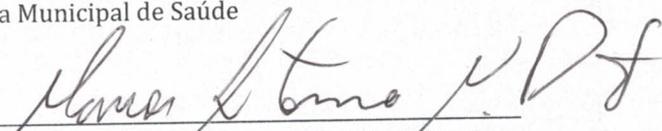
7.1 O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 10 de dezembro de 2024.



LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sr. Elvis Júnior Diniz – CPF/MF nº. 093.930.276-41
Secretaria Municipal de Saúde



LOCADOR: MARCOS ANTONIO NASCIMENTO PINTO
CPF/MF nº. 064.578.546-64

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico